



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



METODOLOGIA GERAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga de professor da carreira de magistério superior integrante do plano de carreiras e cargos de magistério federal da Universidade Federal de Uberlândia, para a **Faculdade de Medicina – Bioestatística** será realizado em duas etapas, compreendendo as seguintes avaliações:

Primeira Etapa:

I – Prova escrita, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda Etapa:

II – Prova didática, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório;

III – Apreciação de títulos, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

PROVA ESCRITA

Prova Escrita valendo 100 pontos, com duração de 4 horas, sem consulta, na qual o candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado. Após o sorteio e antes de iniciada a prova escrita, o (a) candidato (a) disporá de um **prazo mínimo de 2 (duas) horas** para consulta ao seu material. O material produzido durante a consulta não poderá ser usado durante a realização da prova escrita.

Na Avaliação da Prova Escrita serão pontuados os seguintes itens:

- Pertinência temática e profundidade na abordagem do tema (20,0 pontos);
- Fundamentação teórica e consistência argumentativa (20,0 pontos);
- Atualidade das informações (15,0 pontos);
- Organização e clareza das ideias (20,0 pontos);
- Capacidade de análise crítica e diálogo com a literatura (10,0 pontos);
- Redação: ortografia, concordância, clareza de linguagem e legibilidade na redação da prova (15,0 pontos).

Cada membro da Comissão Julgadora aferirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos por prova de cada candidato, depois de sua realização e apreciação.

A nota final da Prova Escrita obtida por cada candidato será igual à média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA**



PROVA DIDÁTICA

A prova didática, valendo 100 pontos, visa avaliar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira didática, clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um dos tópicos apresentados no programa, sorteado para os candidatos, conforme descrito no cronograma elaborado pela Comissão Julgadora, com, no mínimo, 24 horas e no máximo 36 horas de antecedência.

I – **TODOS** os candidatos inscritos e classificados na prova escrita deverão se apresentar no dia marcado de acordo com o cronograma que será previamente divulgado.

II - Após entrega dos arquivos das aulas para salvamento em computador da Instituição, os candidatos não poderão alterar os arquivos e/ou consultar/estudar materiais referentes ao tema da prova didática, por meio impresso ou informatizado.

III - As provas serão realizadas sequencialmente, devendo o próximo candidato estar disponível tão logo a avaliação do candidato anterior tenha sido concluída.

IV- A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública, com duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

Na Avaliação da Prova Didática serão pontuados os seguintes itens:

- Pertinência temática e profundidade na abordagem do tema (20,0 pontos);
- Fundamentação teórica e consistência argumentativa (20,0 pontos);
- Atualidade das informações (10,0 pontos);
- Habilidade didático-pedagógica e expressão oral (25,0 pontos);
- Capacidade de organização e planejamento (10,0 pontos);
- Articulação e clareza de ideias (10,0 pontos);
- Observação do tempo mínimo e máximo de duração (40 – 50 min) (5,0 pontos).

Cada membro da Comissão Julgadora aferirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos por prova de cada candidato, depois de sua realização e apreciação.

A nota final da Prova Didática obtida por cada candidato será igual à média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA**



APRECIÇÃO DE TÍTULOS

A apreciação de títulos valendo 100 pontos, conforme tabela de pontuação divulgada no Edital, será a partir da documentação apresentada pelo candidato classificados na prova escrita e esta será entregue no dia do sorteio dos temas para a prova didática, conforme cronograma que será divulgado.

A nota da Apreciação de Títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores

Classificação Geral

A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática.

Critérios de Desclassificação

- Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita ou pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.
- Serão considerados desclassificados os candidatos que se atrasarem ou não estiverem presentes no momento do sorteio do tema para a prova escrita e/ou didática, bem como no horário determinado para cada atividade.
- Serão considerados desclassificados os candidatos que recorrerem a fontes de consultas não permitidas durante a realização do processo seletivo.

Critérios de Exclusão

Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II – valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;

III – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora;

IV – durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

V – identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma;

VI – não atender as determinações regulamentares da Universidade.

Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre candidatos, nem entre estes e pessoas estranhas ao Processo Seletivo.